

dos municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós, incluídos na região do centro.

Considerando o interesse público do projecto em análise e os objectivos subjacentes ao mesmo, designadamente a despoluição e preservação da bacia do rio Lis e a implantação de um sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos e agro-industriais, que irá servir um vasto conjunto de povoações, com claras melhorias ao nível da qualidade de vida das mesmas e das condições ambientais existentes;

Considerando a fundamentação apresentada pela proponente, designadamente quanto à adequabilidade da solução adoptada e à ausência de alternativas tecnicamente viáveis de localização;

Considerando que as disposições do Plano Director Municipal do concelho de Leiria não obstam à concretização do projecto;

Considerando ainda que na execução do projecto, os SMAS — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria deverão dar cumprimento aos condicionamentos expressos no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, designadamente:

Redução das mobilizações de solo ao mínimo indispensável; Proceder à reposição do solo nas suas condições iniciais;

Acompanhamento da obra por equipa de fiscalização;

As intervenções em áreas sob jurisdição do domínio hídrico deverão ser objecto de licenciamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

Obtenção do parecer prévio favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola da Beira Litoral (CRRABL) para a utilização dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional, nas situações que não tenham ainda sido objecto deste parecer; Minimização do pisoteio e da destruição do sistema radicular marginal, aquando da colocação dos emissários;

Consolidação de taludes resultantes de movimentações de terras, de forma a evitar o ravinamento e o transporte anormal de sedimentos, recorrendo a materiais e vegetação característicos da região;

No atravessamento das linhas de água, por via aérea, manutenção da secção de vazão existente;

No atravessamento de linhas de água, por via térrea, colocação do emissário a pelo menos 0,5 m do leito ou, em alternativa, a protecção mecânica do mesmo;

Avaliação e estabelecimento de medidas de protecção dos colectores, sempre que a implantação dos mesmos se situe na proximidade de linhas de água, por forma a prevenir eventuais situações de ramos marginais;

A implantação do projecto ao longo das margens das linhas de água deve ser efectuada de forma a não as fragilizar, dado que, de um modo geral, são constituídas por terrenos arenosos que se desagregam facilmente;

As redes de esgotos apenas deverão entrar em funcionamento após a ETAR de Ponte das Mestras e a ETAR da Carreira estarem construídas e em funcionamento;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público das obras de construção das infra-estruturas das 3.ª, 5.ª e 6.ª fases da rede de saneamento dos lugares de Azóia e Maceira e dos emissários E8.1 e E8.1.1, integrados no sistema multimunicipal de saneamento do rio Lis, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos referidos supra, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 17 864/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, subdelego na engenheira Sofia Marina Alves Delgado, chefe de divisão do Domínio Hídrico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regio-

nal do Algarve, a competência para assinatura da correspondência e de expediente necessário à mera instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e, bem assim, para proceder à liquidação e notificação para cobrança das taxas devidas pelo licenciamento e utilização do domínio hídrico que me foram delegadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 2004.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela engenheira Sofia Marina Alves Delgado no âmbito dos poderes ora subdelegados desde o dia 7 de Fevereiro de 2004 até à data da publicação deste despacho.

26 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Valentina Coelho Calixto*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 17 865/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, cessa funções, a seu pedido, do cargo de administradora da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Manuel de Sampaio Pimentel*.

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 17 866/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 27 de Julho de 2005:

Luís Alberto de Carvalho Matias Duarte e Ana Maria da Conceição Carreira, especialistas de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeados, precedendo concurso, na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1. Maria Alice Pereira Alves de Faria, técnica especialista da carreira técnica do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista principal do mesmo quadro.

2 de Agosto de 2005. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, por delegação, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 17 867/2005 (2.ª série). — A rede de conselheiros para a internacionalização da economia portuguesa é um importante instrumento da diplomacia económica portuguesa, que maximiza os conhecimentos e saberes de quadros, empresários e gestores portugueses inseridos no mercado global, colocando-os ao serviço do Estado e das empresas portuguesas.

Nos termos do regulamento, os conselheiros para a internacionalização da economia portuguesa são designados de entre os quadros, empresários ou gestores que sejam residentes no estrangeiro e que gozem de notoriedade e reconhecimento no mundo dos negócios e da internacionalização, sendo nomeados pelo Ministro da Economia e da Inovação.

Foram definidos como mercados de alargamento da rede, em 2004, a Polónia, o México e a Indonésia e sugerido o seu reforço nos Estados Unidos da América do Norte, no Reino Unido e no Brasil.

Estando previsto um prazo para os mandatos e os termos da respectiva renovação, considera-se oportuna a renovação nos casos que atingem aquele limite.